

Santo Antônio de Pádua, 12 de abril de 2022.

**ERRATA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 286/2022**

**REF: ERRATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 286/2022/ES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Departamento de Compras do Instituto Vida e Saúde – INVISA informa que na presente data vem retificar o edital da cotação de preços nº 286/2022/ES.

**Onde se lê:**

**1. DO OBJETO**

**1.1 A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sob gestão do INVISA em parceria com Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo, para atender as necessidades da população prisional, conforme as especificações constantes nas tabelas abaixo.**

**Leia-se :**

**1. DO OBJETO**

**1.1 A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sob gestão do INVISA em parceria com Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo, para atender as necessidades da população prisional, conforme as especificações constantes nas tabelas abaixo.**

Sem mais para o momento, despeço-me renovando nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

---

**Bruno Soares Ripardo**

**Diretor Geral**

**Instituto Vida e Saúde - INVISA**

**SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 26 DE ABRIL DE 2022**

## **DESPACHO JURÍDICO**

Veio a este Departamento Jurídico para análise e parecer a Cotação de Preço nº. 0286/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do INVISA através do Contrato de Gestão nº. 006/2018.

O procedimento foi devidamente publicado, tendo sido enviado propostas pelas empresas HUMANITÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.211.086/0001-25, LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.494.974/0001-25 e MM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

As empresas proponentes apresentaram juntamente a suas propostas financeiras as documentações exigidas na forma do Item 7 do Edital.

Contudo após análise deste Departamento Jurídico, verificou-se que as empresas não apresentaram toda a documentação exigida, conforme se verifica do Check List em anexo, motivo pelo qual o caminho seria a inabilitação das empresas proponentes.

Todavia, diante do princípio da economicidade e celeridade e principalmente para que se aproveite todos os atos do presente certame, prestigiando o princípio da concorrência, somos pela notificação das proponentes, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando como horário inicial as 0 (zero) horas do dia 27/04/2022, apresente a documentação faltante de forma a atender, em sua totalidade, o item 7 do edital.

De suma importância trazer à baila, que após a análise minuciosa dos documentos, verificou-se que está havendo uma dúvida quanto o cumprimento do item 7, em suas alíneas “g”, “h” e “i”, que versam sobre a qualificação técnica das proponentes, sendo importante esclarecer o que se requerer nos presentes itens:

1→ O encaminhamento da anotação de Responsabilidade Técnica de profissional médico responsável pela empresa junto ao CRM/ES;

2→ O encaminhamento de eventual Título de Residência Médica e/ou Especialização do profissional Responsável Técnico;

3→ Declaração da designação do Responsável Técnico pelos serviços da empresa;

Diante do exposto, opina o Departamento Jurídico da Entidade no sentido de que o departamento de compras encaminhe e-mail notificando as empresas participantes do certame, acompanhado do seu check list, de forma que as mesmas providenciem os documentos faltantes no prazo estipulado, para reanalise dos documentos de habilitação das empresas sob pena de inabilitação e consequente desclassificação das mesmas.

**Rodrigo Lopes Silva**  
**Supervisor Jurídico**